



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 434, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. n.º. 153, da Lei Complementar n.º 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria n.º 421 de 05 de julho de 2024, para realizarem Sindicância Investigatória, apurar responsabilidade e ressarcimento de danos ao erário, em ato ocorrido no ano de 2013 em que contribuinte relata ter feito pagamento da quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em dinheiro, e não ter recebido nenhum comprovante de quitação. Após este pagamento, os débitos posteriores passaram a ser feitos via débito automático em conta no Banco Sicredi, relatou que foi notificado pelo banco sobre dois débitos em aberto e após procurou a administração municipal para informações sobre o pagamento realizado no referido ato, conforme Relatório do Controle Interno n.º 024/2024, Parecer Jurídico n.º 14/2024 e Despacho do Prefeito Municipal. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
18/07/2024

Iara Dobler Dalla Corte
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias
18 de 07 de 2024